



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM FARMÁCIAS E ATACADISTAS EM GERAL DE GRAVATAÍ - MR022325/2011

INCLUSIVE - Atacadistas de: Madeira, Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários e Armarinhos, Louças Tintas e Ferragens, Produtos Químicos e de Drogas e Medicamentos, Funerários, Vendedores Ambulantes e Feirantes e de Alcool e Bebidas em Geral.

No mês de maio o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2011, com o percentual de **7,90%** sobre os salários e um percentual diferenciado para os pisos. Portanto os empregados **das categorias acima** deverão receber o salário do mês de **maio** já reajustado e ainda as diferenças de **Março e Abril de 2011**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

| Admissional válido por 60 dias | | Para Empregados com mais de 60 dias | |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| FIXO | R\$ 610,00 | FIXO | R\$ 652,00 |
| COMISSÃO | R\$ 638,40 | COMISSÃO | R\$ 725,00 |
| LIMPEZA | R\$ 587,00 | LIMPEZA | R\$ 587,00 |

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 60 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

| Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice |
|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| MAR/2010 | 7,90% | JUN/2010 | 5,45% | SET/2010 | 5,45% | DEZ/2010 | 2,60% |
| ABR/2010 | 6,97% | JUL/2010 | 5,45% | OUT/2010 | 5,08% | JAN/2011 | 1,84% |
| MAI/2010 | 6,01% | AGO/2010 | 5,45% | NOV/2010 | 3,90% | FEV/2011 | 0,67% |

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **maio de 2011**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2010. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciantes que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciante: Todos os comerciantes que trabalharem no mês de outubro/2011, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciante (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda **mãe** comerciante com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciante.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2011**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2011** e **01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2011** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Novembro de 2011**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, maio de 2011.

Antonio Fellini – Presidente